LEI Nº 3.328/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 229) R$ 205.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 229) R$ 75.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis- Pessoal Civil (DR 229) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 285.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária nº 37.080-0, do B.B, BLPSB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL